



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Edital nº 216/2016

## 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE UBATUBA-AEUV, PARA REAJUSTE DE VALOR.

Por este instrumento Particular de Convênio e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, órgão executivo do **Município de Ubatuba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social - SMCDS, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, brasileiro, casado, Dentista, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e do CPF (MF) nº 061.623.278-09, nesta cidade, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE UBATUBA - AEUV**, declarada de utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal nº 3306/10, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 67.659.607/0001-59, neste ato representado pelo Vice Presidente Sr. **Kauê de Mattos**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.529.167-X e inscrita no CPF sob o nº 409.670.018-54, doravante denominado **Associação**, celebram o presente convênio, decorrente do Processo SA/728/15 mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1 – Fica reajustado ao contrato original o valor de **R\$ 32.588,40** (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), sendo 12% sobre o valor de referência inicialmente pactuados, conforme tabela abaixo:

Mês de Repasse	Valor inicial	Valor do reajuste	Valor reajustado
Agosto	54.780,00	6.573,60	61.353,70
Setembro	54.780,00	6.573,60	61.353,70
Outubro	54.780,00	6.573,60	61.353,70
Novembro	54.780,00	6.573,60	61.353,70
Dezembro	52.450,00	6.294,00	58.744,00
Total:	271.570,00	<b>32.588,40</b>	304.158,80

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.2 O valor global do contrato passará de **R\$ 543.140,00** (quinhentos e quarenta e três mil, cento e quarenta reais), para **R\$ 575.728,40** (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa proveniente deste convênio será atendida, no exercício corrente, á conta de dotação orçamentária assim classificada:

**04.01.04.122.0014.2.006.339018.01.110000 Reserva 685/2016**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Os demais termos do termo original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

~~01 JUL 2016~~

01 JUL 2016

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

**PREFEITURA**

KAUÊ DE MATTOS

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE UBATUBA - AEUU**

### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_